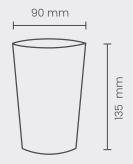
com post able



DESCRIÇÃO:

Copo de papel com dupla parede e barreira à base de água, ideal para bebidas quentes até 95°C.



Reciclável



Biodegradável



Compostável EN 13432



Não apto para micro-ondas



Suporta temperaturas de +5°C a +95°C



Resistente a óleos e gorduras

COPO DE PAPEL CARTOLINA DUPLA PAREDE PARA BEBIDAS QUENTES 48CL

REFERÊNCIA: HOS275.21

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Matéria Prima:	Cartolina
Cor:	Natural
Peso da Peça:	19,38 gr
Capacidade:	480 ml
Altura:	135 mm
Diâmetro:	90 mm (superior) / 60 mm (inferior)
Gramagem:	328 + 210 g/m2

EMBALAGEM

Unidades por Saco:	25
Unidades por Caixa:	500
Peso da Caixa:	10,91 kg
Dimensões Caixa:	45,67 x 50,5 x 37,5 cm
Unidades por Palete:	6 000
Caixas por Palete:	12
Peso Palete:	154,92 kg
Dimensões Palete:	E159: 120 x 80 x 164 cm

INFORMAÇÃO ADICIONAL



Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, relativo aos materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos. Para mais informações sobre o uso previsto em contato com alimentos, solicite a Declaração de Conformidade do produto. Registo Sanitário de Indústrias e Produtos Alimentares.



O fornecedor possui as certificações segundo as normas UNE-EN ISO 9001:2015 e UNE-EN ISO 14001:2015, sistemas integrados de gestão da qualidade e ambiental que permite identificar os aspetos chave que garantem a máxima qualidade do serviço. E os aspetos que impactam o meio ambiente, a fim de gerar objetivos de melhoria contínua e ações para alcançá-los. Registro nº 0.04.04392 e 3.00.19040 (TÜV RHEINLAND).



Este produto está certificado FSC Mix Credit. Ao escolher produtos certificados FSC® está a apoiar a gestão responsável das florestas do mundo.



Produto compostável de acordo com a certificação OK compost HOME.



Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias e preparações químicas (REACH).



Regulamento da Comissão (CE) n^{o} 2023/2006, de 22 de dezembro de 2006, sobre boas práticas de fabricação de materiais e objetos destinados a entrar em contato com alimentos